



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário **0011042-46.2025.5.15.0028**

[PARA ACESSAR O SUMÁRIO, CLIQUE AQUI](#)

Tramitação Preferencial
- Pagamento de Salário

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 24/06/2025

Valor da causa: R\$ 132.572,95

Partes:

AUTOR: TAIANA DE SOUZA ARANHA

ADVOGADO: JOAO VITOR ROSSI

RÉU: LOTERICA SANTA ADELIA LTDA

RÉU: JULIO DE CARVALHO BENFATTI



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CON1 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
ATOrd 0011042-46.2025.5.15.0028
AUTOR: TAIANA DE SOUZA ARANHA
RÉU: LOTERICA SANTA ADELIA LTDA E OUTROS (1)

DECISÃO

Vistos etc.

I - Há evidências nos autos de probabilidade da alegação obreira quanto à dispensa sem justa causa, bem como risco de dano ao trabalhador considerando sua hipossuficiência financeira, motivos pelos quais acolho o pedido de tutela de urgência nos exatos termos do artigo 300 do CPC.

Portanto, considerando as alegações obreiras, bem como a documentação que acompanha a prefacial, acolho a tese de dispensa sem justa causa da trabalhadora em cognição sumária e determino a expedição de alvarás para levantamento do saldo encontrado na conta sua vinculada ao FGTS e cadastramento ao programa do Seguro-Desemprego, advertindo a laborista que em caso de falsidade das alegações, responderá nos termos da Lei.

ALVARÁ PARA SAQUE DO FGTS E SEGURO DESEMPREGO

ENCAMINHO à Superintendência Regional do Trabalho e Emprego, ou a quem suas vezes fizer, a presente decisão, à qual se confere força de **ALVARÁ**, em substituição à Comunicação de Dispensa (CD), para habilitação e posterior recebimento do Seguro-Desemprego **pela parte autora TAIANA DE SOUZA ARANHA, CPF nº 330.193.608-38 ou ao seu advogado: JOÃO VITOR ROSSI (OAB/SP 425279)**, se preenchidos os requisitos estabelecidos na Resolução nº 19, de 03 de julho de 1991, INDEPENDENTEMENTE DA EXIGÊNCIA DE DEPÓSITOS NA CONTA VINCULADA (FGTS) DO AUTOR. **CUMPRA-SE**, sob as penas da Lei.

ENCAMINHO ao(à) Sr.(a) Gerente da Caixa Econômica Federal, ou a quem suas vezes fizer, a presente decisão, à qual se confere força de **ALVARÁ**, para liberação **à parte autora TAIANA DE SOUZA ARANHA, CPF nº 330.193.608-38 ou ao seu advogado: JOÃO VITOR ROSSI (OAB/SP 425279)**, da importância referente ao FGTS depositado, pela ré, na conta vinculada do autor, acrescida de juros e correção monetária. **CUMPRA-SE**, sob as penas da Lei.

Para tais fins, são informados os dados abaixo:

CNPJ da empregadora: 05.259.725/0001-12

CPF da parte autora: 330.193.608-38

CTPS nº 9558 série 326-SP

II - Tendo em vista a celeridade e economia processual, o amplo acesso do jurisdicionado, e visando otimizar a prestação jurisdicional, designo audiência inicial/mediação para o dia 06/08/2025, às 13:45, a qual será realizada virtualmente com a utilização da ferramenta ZOOM, disponível em versões para smartphone e para computador, observando-se o procedimento e determinações a seguir elencadas.

Nesta ocasião, as partes poderão apresentar suas propostas para conciliação. Em caso de impossibilidade de composição:

A(o)s reclamada(o)s deverá(ão) apresentar **defesa**, sob pena de ser declarada a sua revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato (presunção de veracidade de todos os fatos narrados na petição inicial). Deverão, ainda, apresentar, todas as provas documentais necessárias à sua defesa, sob pena de preclusão;

Recomenda-se que a contestação e seus respectivos documentos sejam protocolados no PJe com pelo menos 48h de antecedência da audiência, não obstante possam ser protocolados, no máximo, até a realização da proposta de conciliação infrutífera, com a utilização de equipamento próprio, facultada a apresentação de defesa oral, na forma do art. 847, da CLT (art. 22. da Resolução 185 /2017 do CSJT).

A(o)s reclamada(o)s deverá(ão) se fazer presente através de representante legal ou preposto, com poderes para transigir, outorgar quitação e receber citação.

Na audiência é facultado à parte reclamada fazer-se substituir por preposto que tenha conhecimento dos fatos, bem como fazer-se acompanhar por advogado, sendo que o não comparecimento na audiência implicará na revelia e eventualmente confissão quanto à matéria de fato. Em se tratando de pessoa jurídica, a parte reclamada deverá apresentar com a defesa a cópia atual do estatuto constitutivo (contrato social) de forma eletrônica

Não havendo necessidade de perícia técnica, será designada a audiência de instrução e julgamento;

Havendo necessidade de perícia técnica, será recebida a defesa e designadas as perícias necessárias, bem como a data da audiência de instrução e julgamento, saindo as partes intimadas para depor, sob pena de confissão quanto à matéria de fato;

Havendo desistência do pedido que exija perícia técnica, o processo será incluído em pauta normal de audiências de instrução e julgamento.

A ausência do(a) reclamante implicará extinção do processo sem resolução de mérito e conseqüente arquivamento da reclamatória, nos termos do art. 844 da CLT, com sua condenação ao pagamento das custas processuais no percentual de 2% (dois por cento) sobre o valor atribuído à causa (artigo 844, §2º da CLT).

Não serão inquiridas testemunhas na oportunidade e caso as partes não prescindam da produção de prova oral será designada audiência específica para a respectiva instrução.

1- As pautas de audiências poderão ser consultadas no site do TRT15, pelo link: <https://pauta.trt15.jus.br/pautaeletronica/pautaAudiencia.xhtml>. **Deverá ser aplicado os seguintes filtros: Jurisdição: São José do Rio Preto; Local: Assessoria de Conhecimento I de São José do Rio Preto"; Sala MAURO CÉSAR MORELI,** onde há informação de qual audiência está em andamento, finalizada ou aguardando o seu início.

2. Para acesso ao ambiente virtual no qual ocorrerá a audiência, as partes e testemunhas deverão acessar o link e a senha a seguir:

Link: <https://trt15-jus-br.zoom.us/j/85448275587?pwd=SmFkL2hwUFIQb1pOMlJZUGd2Nkx1Zz09>

Senha: 939547

ID: 85448275587

3. Caso seja utilizado um computador, não há necessidade de baixar programa, pois o link fornece acesso direto ao ambiente virtual no qual ocorrerá a audiência (ao acessar o endereço eletrônico da sala de audiência, cancelar a opção de instalação do aplicativo -> clicar em Iniciar a reunião, cancelar novamente a opção de instalação do aplicativo -> Ingresse em seu navegador).

4. Caso seja utilizado o celular, o link(item 2) encaminhará o participante diretamente para o aplicativo que deverá ser instalado, que é autoexplicativo. Após a instalação do aplicativo (caso seja o primeiro acesso), clicar no

endereço eletrônico (item 2) novamente, o qual o direcionará ao ambiente virtual da audiência telepresencial.

5. Havendo dificuldades para acessar o ambiente virtual na plataforma ZOOM, manuais e vídeos disponibilizados pelo tribunal poderão ser acessados no seguinte endereço eletrônico (link): <https://sites.google.com/trt15.jus.br/zoomadv/pagina-inicial>

6- Ao ingressar no ambiente virtual da audiência, a fim de que a interação seja a mais próxima possível de uma audiência presencial, deverão ser habilitados o áudio e a câmera.

7. Para evitar ruídos, o microfone, depois de habilitado, deve ser mantido desligado e ligado apenas e durante os momentos em que o participante efetuar alguma intervenção.

8. Os participantes deverão acessar o ambiente virtual no qual ocorrerá a audiência pelo menos 5 minutos antes do horário designado e ali permanecer aguardando o início.

9. Registre-se que atrasos poderão ocorrer, pois uma audiência anterior pode não ter sido encerrada e cada ambiente virtual é criado especificamente para a audiência do respectivo processo.

10. Para que os trabalhos sejam facilitados, no mesmo prazo, deverão ser juntados aos autos cópia dos documentos de identificação dos participantes.

11. Cabe aos advogados comunicar diretamente aos respectivos clientes: a data e horário da audiência, o link e as instruções de acesso ao ambiente virtual da audiência.

12. Nesse período em que surgem dificuldades e necessidades, mas que também se multiplica a colaboração, solicita-se especial empenho dos advogados e das partes para que empreendam esforços para buscar, previamente à realização da audiência, a solução negociada do litígio.

13. Até que seja disponibilizada funcionalidade que permita a publicidade da audiência por outra forma, o acesso de terceiros ao ambiente virtual está assegurado e deverá ser solicitado por intermédio do e-mail institucional saj.1vt.catanduva@trt15.jus.br, com indicação do e-mail que será utilizado pelo terceiro, até 24 (vinte e quatro) horas antes da audiência (Art. 2o, §6o, Ato n. 11/GCGJT). O terceiro deverá, antes de ingressar no ambiente virtual da audiência, desabilitar o áudio e a câmera.

14. A reclamada deverá se manifestar se concorda com o requerimento feito na petição inicial quanto a tramitação do feito pelo regime do “Juízo 100% Digital”, nos termos da Resolução Administrativa nº 15/2021 do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, **valendo o silêncio como anuência.**

III - Intimem-se.

O SR. GERENTE DA CEF DEVERÁ DAR IMEDIATO CUMPRIMENTO, SOB PENA DE CRIME DE DESOBEDIÊNCIA A ORDEM JUDICIAL.

SAO JOSE DO RIO PRETO/SP, 27 de junho de 2025.

MAURO CESAR MORELI
Juiz do Trabalho Substituto

AN



SUMÁRIO

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
b3f61a6	28/06/2025 11:00	Tutela e designação de audiência	Decisão